



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesoita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

LEI Nº 3.140, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a redação dos Anexos I e II da Lei nº 3.137, de 30 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

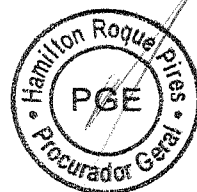
A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei 3.137, de 30/12/2010, que "Dispõe sobre a ampliação de vagas e criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timóteo e dá outras providências", passam a vigorar conforme os Anexos I e II integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de janeiro de 2011; 46º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Sérgio Mendes Pires
Prefeito Municipal





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

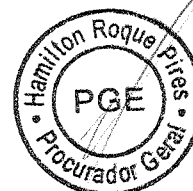
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

ANEXO I

**AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**

AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.140, DE 11/01/2011.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/S)	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE
SECRETÁRIA ESCOLAR	8	30	950,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	35	40	573,32	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	5	40	2.500,00	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE.
MÉDICO DE FAMÍLIA	2	40	7.740,20	SUPERIOR COMPLETO
ENGENHEIRO DE TRANSITO	2	40	1.657,13	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA



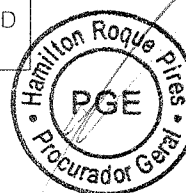


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

ANEXO II
CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 3.140, DE 11/01/2011.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/S)	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE
ACOMPANHANTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	25	22	673,30	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ADVOGADO	1	40	1.657,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	65	40	573,32	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE EDUCACIONAL SURDO	2	40	1.048,44	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL	7	30	1.657,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/HUMANIZAR	6	40	530,07	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA	15	40	1.038,74	ENSINO MÉDIO-TÉCNICO COMPLETO
AUXILIAR DE LIMPEZA	6	40	513,29	FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
AUXILIAR DE SECRETARIA	1	30	673,30	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/HUMANIZAR	7	40	513,29	ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS	1	40	1.657,14	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (BOLSA FAMÍLIA)	1	40	1.657,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
EDUCADOR FÍSICO	21	25	8,53 HORA AULA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUCADOR FÍSICO/DANÇA/PETI	2	25	8,53/HORA AULA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EDUCADOR SOCIAL	2	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2	20	21,42 POR HORA	SUPERIOR COMPLETO/HABILITADO

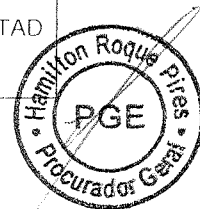




Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

MÉDICO ENDOSCOPISTA	2	20	21,42 POR HORA	SUPERIOR COMPLETO/HABILITAD O
ENGENHEIRO SANITARISTA	2	40	1.657,14	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA
ENTREVISTADOR SOCIAL/CRAS/PAIF	2	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FACILITADOR DE OFICINAS/PROJOVEM ADOLESCENTE	2	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FONOAUDIÓLOGO	2	40	1.657,14	SUPERIOR COMPLETO
INSTRUTOR DE ARTESANATO - HUMANIZAR	2	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	1	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	18	40	898,38	TÉCNICO COMPLETO
INSTRUTOR DE KARATÊ	1	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	3	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	16	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INSTRUTOR DE TEATRO	1	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	40	1.048,48	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MÉDICO REGULADOR - SAMU	5	20	21,42/ HORA	SUPERIOR COMPLETO/HABILITAD O
MERENDEIRA	2	40	673,30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MONITOR DE PEVI	3	40	1.048,48	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MONITOR DE TRANSPORTE	4	30	519,16	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	20	21,42/ HORA	SUPERIOR COMPLETO/HABILITAD O





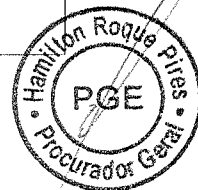
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901

Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS	1	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	4	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PEDAGOGO	3	40	1.657,14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
PROFESSOR I	32	27	1.048,48	SUPERIOR COMPLETO
PROFESSOR II	39	25	8,53 HORA/AULA	SUPERIOR COMPLETO
PSICÓLOGO	9	40	1.657,14	SUPERIOR COMPLETO
PSICOPEDAGOGO	4	40	1.657,14	SUPERIOR COMPLETO
SUPERVISOR DE CAMPO DE ENDEMIAS	06	40	929,95	ENSINO MÉDIO COMPLETO
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	2	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO
SUPERVISOR GERAL DE ENDEMIAS	02	40	1.046,06	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO DE FARMÁCIA	16	30	673,30	CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	8	30	673,30	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40	1.657,14	SUPERIOR COMPLETO
VISITADOR SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)	2	40	898,38	ENSINO MÉDIO COMPLETO





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria Geral

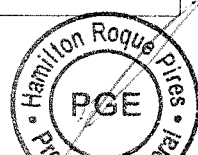
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901

Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 3.140, DE 11/01/2011.

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
ACOMPANHANTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	Dar suporte pedagógico aos alunos com deficiências incluídas nas escolas regulares do município de Timóteo. Criar condições ideais para que o aluno concretize o processo de aprendizagem.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica previamente definida; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores.
ADVOGADO	Assessorar, assistir e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços desenvolvidos na secretaria de assistência social.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Prevenção e controles de doenças; programa nacional de imunização (PNI); promoção da saúde; visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município; vistoriar terrenos baldios; localizar e eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal, aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos e plantas, pneus, tambores e outros; realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros; realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis existentes na cidade, de acordo com a classificação endêmica do Município; fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a dengue, em todas as visitas; preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe.
ASSISTENTE EDUCACIONAL SURDO	Ensinar LIBRAS aos familiares. Conversar sobre suas experiências enquanto surdo. Orientar os pais na questão da comunicação com os filhos surdos, tendo em vista sua participação no desenvolvimento da linguagem das crianças.
ASSISTENTE SOCIAL	Mobilizar e articular com as políticas sociais locais, regionais e conselhos dos direitos; relacionar e atuar em equipe; implantar e acompanhar a execução dos projetos sociais; supervisionar estagiários de Serviço Social; realizar visitas domiciliares; registrar procedimentos e encaminhamento de demandas; registrar coleta, sistematização e elaboração de dados estatísticos; participar de reuniões, seminários, congressos e eventos afins que contribuam para o aprimoramento e a capacitação da área de Assistência Social; realizar atendimentos de casos, com respectiva triagem e encaminhamentos para os serviços pertinentes; realizar entrevista social; coordenar grupos de apoio às famílias; fornecer laudo social quando necessário e/ou solicitado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/HUMANIZAR	Receber e acolher beneficiários do Projeto/famílias, cadastrar, recadastrar, preencher outros formulários específicos, agendar atendimentos, apoiar os demais profissionais, onde estejam inseridos, digitação.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesaíta, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 – FAX: (31) 3847-4738

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA	Executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	Executar atividades de apoio em escolas e demais órgãos municipais, efetuando limpezas nas dependências e instalações, auxiliando no preparo e distribuição de alimentos, colaborando na disciplina dos alunos e realizando outros serviços.
AUXILIAR DE SECRETARIA	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, para atender às necessidades burocráticas.
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/HUMANIZAR	Executar atividades de apoio nos diversos setores e demais órgãos municipais, efetuando limpezas nas dependências e instalações, auxiliando no preparo e distribuição de alimentos e realizando outros serviços de complexidade semelhante; executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais órgãos municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando, utilizando equipamentos e materiais apropriados, para manter boas condições de higiene e conservação; realizar trabalhos na copa e/ou na cozinha, preparando os alimentos, distribuindo a merenda, recolhendo, lavando e guardando os utensílios, para contribuir no atendimento aos alunos/servidores; auxiliar os professores e demais colegas, colaborando na manutenção da disciplina dos alunos nas dependências das escolas, recepcionando-os e/ou encaminhando-o aos pais ou professores, executar, quando solicitado, serviços administrativos rotineiros, tais como pequenas compras, entregas ou recebimentos de encomendas, etc., para consecução de atividades de apoio; cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratamentos necessários, para garantir o fornecimento de hortaliças para consumo nas merendas; zelar pelos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego/cargo, mediante determinação superior.
COORDENADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS	Assessorar tecnicamente as oficinas de trabalho e variadas realizadas com usuários; Planejar com a equipe do serviço estratégias, organizações dos espaços e cumprimento de objetivos propostos para as oficinas de trabalho; Utilizar atividades expressivas, artesanais, culturais, de lazer, e do trabalho produtivo como instrumento de intervenção terapêutica; Implantar e executar projetos sociais juntamente com a equipe.
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (BOLSA FAMÍLIA)	Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; orientar os Assistentes Sociais e beneficiários em relação ao Programa Bolsa Família e ao cadastro único da Assistência Social; acompanhar o sistema de informática (Sistema de Benefícios do Cidadão) do Governo Federal; executar as atividades relacionadas ao CadÚnico: rejeição, multiplicidade, exclusão, alteração, atualização, digitação, envio e recebimento, via conectividade dos cadastros; coordenar as atividades referentes ao programa Bolsa Família e ao CadÚnico, realizando articulações com gerentes da Caixa Econômica Federal do município e com o Ministério de Desenvolvimento Social, assuntos relacionados à atualização da base caixa, atendimento ao público, folha de pagamento do programa, emissão do cartão magnético, lista de novos contemplados e cancelamento de cartões.
EDUCADOR FÍSICO	Ministrar aulas de dança, alongamento, ginástica para adultos e idosos, estimular práticas esportivas, visando o envelhecimento ativo e saudável, acompanhar os referidos beneficiários em eventos realizados pelo projeto, envolver sempre que possível juntamente com as equipes dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, as famílias dos beneficiários, realizar reuniões Socioeducativas com o referido público alvo, estimulando a convivência, o protagonismo e a elevação da auto-estima. Executar trabalhos de promoção da saúde e qualidade de vida, ginástica na praça, dentre outros.





Estado de Minas Gerais

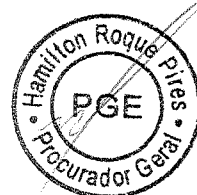
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901

Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

EDUCADOR FÍSICO/DANÇA/PETI	Ministrar cursos de dança para crianças, adolescentes e indivíduos inseridos nos programas PETI, PAIF, Bolsa Família, Serviço de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto; participar das atividades de capacitação; interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço.
EDUCADOR SOCIAL	Realizar o serviço de abordagem de rua 24 horas; receber e acolher crianças e adolescentes em situação de abrigo temporário, até 24 horas; realizar visitas domiciliares; mapear regiões para identificação dos casos de violência; atender e registrar os casos no período noturno; fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento; acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; fazer solicitação ao Conselho Tutelar da matrícula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes quando necessário; acompanhar vítimas no Instituto Médico Legal; comparecer no período noturno e final de semana sempre que solicitado.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior em Medicina, com Residência Médica em Endocrinologia ou Especialização em Endocrinologia em Curso reconhecido pelo MEC ou pela Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe
MÉDICO ENDOSCOPISTA	Atuará realizando diagnósticos e tratamentos à pacientes.
ENFERMEIROS DA FAMÍLIA	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem com contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.
ENGENHEIRO DE TRANSITO	Elaborar e supervisionar as atividades, no âmbito Municipal, ligadas aos diversos campos da Engenharia de Trânsito, objetivando garantir o cumprimento das normas pertinentes à matéria Descrição Detalhada. Elaborar projetos que possibilitem uma melhor operacionalização do trânsito, englobando o tráfego de veículos, pedestres e circulação dos ciclistas. Supervisionar as atividades, no âmbito municipal, concernentes ao regular desenvolvimento de circulação no tráfego, observando a legislação pertinente. Projetar ações para conservação, implantação e fiscalização da sinalização, dispositivos e equipamentos do controle viário. Integrar-se com outros órgãos, do Sistema Nacional de Trânsito afim de que possam ser cumpridas as normas de trânsito, observada a sua área de atuação. Projetar e supervisionar estacionamento em vias públicas.
ENGENHEIRO SANITARISTA	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos as obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações, preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, dentro dos padrões técnicos exigidos.
ENTREVISTADOR SOCIAL/CRAS/PAIF	Receber e acolher famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; ter boa caligrafia e boa leitura cadastrar e recadastrar as famílias do Programa Bolsa Família; preencher outros formulários específicos; atualizar cadastros; agendar atendimentos executados nos serviços; apoiar aos demais profissionais do Setor onde esteja inserido; digitar as listas dos beneficiários e outros documentos pertinentes.
FACILITADOR DE OFICINAS/PROJOVEM ADOLESCENTE	Organizar os espaços e cumprir os objetivos propostos para as oficinas; Utilizar atividades expressivas, artesanais, culturais, de lazer, e do trabalho produtivo como instrumento de intervenção terapêutica.
FONOAUDIÓLOGO	Orientar à família quanto ao processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. Orientar aos pais e familiares da criança surda sobre o conceito, características e implicações da perda auditiva de forma clara e objetiva.





Estado de Minas Gerais

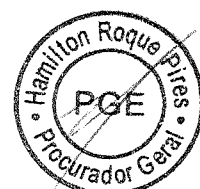
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901

Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

INSTRUTOR DE ARTESANATO - HUMANIZAR	Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte na pintura, teatro etc. Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas para comunicação e propaganda, desenhos e outros. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	Ensina a costurar utilizando os vários tipos de máquinas industriais ou não; instruindo para a preparação de tecidos através de moldes, recortados e pré-preparados, verificando tamanhos e medidas, conferindo tipos e cores de linhas adequadas para a costura, fazendo as regulagens das máquinas com relação aos pontos e tipos de costura, posicionando tecidos nas máquinas e executando as costuras, retirando tecidos costurados das máquinas cortando linhas com tesouras; colocando tecidos costurados em locais para seguimento da produção. Mantém o setor limpo e organizado e executa atividades correlatas.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Ministrar cursos de informática para crianças, adolescentes e indivíduos inseridos nas escolas e nos programas PETI, PAIF, Bolsa Família, Serviço de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; participar das atividades de capacitação; interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço.
INSTRUTOR DE KARATÊ	Ministrar aulas de artes marciais para crianças, adolescentes e indivíduos inseridos nos programas PETI, PAIF, Bolsa Família, Serviço de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto; participar das atividades de capacitação; interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço.
INSTRUTOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO - HUMANIZAR	Desenvolver atividades terapêuticas de musicoterapias em equipe multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos educacional e social com a população de todas as faixa etárias.
INSTRUTOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO - PETI	Ministrar cursos de música e instrumentos de percussão para crianças, adolescentes e indivíduos inseridos nos programas PETI, PAIF, Bolsa Família, Serviço de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto; participar das atividades de capacitação; interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço.
INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO	Experiência com musicalização. Participação em cursos, Congressos, Seminários e outros eventos específicos. Experiência de trabalho na área com crianças. Aprovação na prova de aptidão.
INSTRUTOR DE TEATRO	Ministrar cursos de teatro para crianças, adolescentes e indivíduos inseridos nos programas PETI, PAIF, Bolsa Família, Serviço de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto; participar das atividades de capacitação; interagir permanentemente com os outros profissionais do serviço, de forma a garantir a integração de suas atividades desenvolvidas aos demais conteúdos e atividades do serviço.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Proporciona a comunicação com o aluno surdo, tanto no contexto de sala de aula quanto no pólo de atendimentos específicos. Vale ressaltar que o intérprete não é professor e deve transmitir a mensagem de forma imparcial e fidedigna.





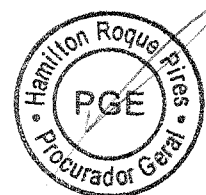
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901

Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

MÉDICO DE FAMÍLIA	Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
MÉDICO REGULADOR - SAMU	Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência. Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;
MERENDEIRA	Preparar merendas, observando o cardápio, temperado, refogado; distribuindo e lavando os utensílios utilizados, zelando pela limpeza e conservação do local de trabalhos e dos gêneros alimentícios.
MONITOR DE PEVI	Criar oportunidades para que o aluno encontre situações onde possa explorar, manipular, vivenciar hábitos e atitudes fundamentais para sua sobrevivência, como alimentação, higiene pessoal, segurança, atividades domésticas, vestuário.
MONITOR DE TRANSPORTE	Auxiliar corretamente os deficientes visuais na sua locomoção, subindo e descendo do carro, ter cuidado na segurança do transporte, sabendo conduzi-lo com destreza ao atravessar a rua e entrar na sua casa. Comunicar corretamente com os surdos.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior em Medicina, com Residência Médica em Neurologia ou Especialização em Neurologia em Curso reconhecido pelo MEC ou pela Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.
ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS	Organizar os espaços e cumprir os objetivos propostos para as oficinas; Utilizar atividades expressivas, artesanais, culturais, de lazer, e do trabalho produtivo como instrumento de intervenção terapêutica; executar projetos sociais juntamente com a equipe.





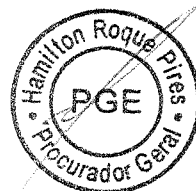
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901

Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

ORIENTADOR SOCIAL	Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Projovem Adolescente; facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio; desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente; registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Projovem Adolescente; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Projovem Adolescente, no território; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação do Projovem Adolescente.
PEDAGOGO	Planejar, orientar, coordenar, administrar, avaliar, supervisionar e inspecionar o processo pedagógico, participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, bem como conduzir cursos de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente e exercer outras atividades que visem a melhoria do processo educacional.
PROFESSOR I	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
PROFESSOR II	Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
PSICÓLOGO	Mobilizar e articular com as políticas sociais locais, regionais e conselhos dos direitos; relacionar e atuar em equipe; implantar e acompanhar execução dos projetos sociais; ordenar estagiários de Psicologia; registrar procedimentos e encaminhamentos de demandas; participar de reuniões, seminários, congressos e eventos afins que contribuam para o aprimoramento e a capacitação da área da Assistência Social; coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus respectivos familiares; acompanhar crianças e adolescentes nas audiências nas Delegacias e no Fórum de Justiça (quando necessário); realizar estudos de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos quando solicitados; realizar a entrevista de revelação; realizar visita domiciliar quando for necessária; fazer acompanhamento psicológico de crianças, adolescentes e famílias; dar orientação psicológica a crianças, adolescentes e famílias; dar encaminhamento aos casos que necessitem de Psicoterapia para a rede de atendimento do município. Informar e orientar os pais (família) acerca das questões relativas à surdez e sua influência no desenvolvimento emocional da pessoa com deficiência auditiva. Levar a família a refletir sobre a importância de sua participação no processo de desenvolvimento.
PSICOPEDAGOGO	Possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas e à construção de condições de aprendizagem de forma a evitar comprometimentos e de facilitar e/ou desobstruir tal processo.
SECRETÁRIA ESCOLAR	Executar tarefas relativas à anotação, redação e digitação, controlando o diários de classe, as folhas de frequência, o material escolar e organização do arquivo, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230-- Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

SUPERVISOR DE CAMPO DE ENDEMIAS	Integrar o conhecimento de recursos técnicos empregados do Aedes Aegypti; capacidade de discernimento na solução de situações não previstas e muitas vezes emergências; participar da elaboração das atividades de combate ao vetor; elaborar juntamente com os supervisores da área a programação de supervisão de localidades sobre a sua responsabilidade; elaborar relatórios mensais das atividades realizadas e encaminhá-las à referência de endemias do município; dar suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e instrumentais de campo; participar das avaliações de resultados de programa no município; trabalhar em parcerias com entidades que possam contribuir para as ações de Combate a Dengue; acompanhar e repassar semanalmente à referência em endemias do município o andamento das atividades; acompanhar produção diária; realizar o fechamento das atividades; acompanhar variação de reconhecimento geográfico o ponto estratégico; coordenar diretamente as atividades de campo; repor equipamento de proteção individual; realizar reuniões mensais com toda a equipe; acompanhar pendências; envio periódico de dados à Gerência Regional de Saúde.
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	Responsável por receber os formulários preenchidos e digitar no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados. Também são suas atribuições realizar a extração, transmissão, recepção e importação de arquivos, gerar e analisar os tratamentos de multiplicidade no aplicativo.
SUPERVISOR GERAL DE ENDEMIAS	É o responsável pelo trabalho realizado pelos agentes de saúde, sob sua orientação. É também o elemento de ligação entre os seus agentes, o supervisor geral e a coordenação dos trabalhos de campo. As atribuições são: Acompanhamento das programações, quanto a sua execução, tendo em vista não só a produção mas também a qualidade do trabalho; Organização e distribuição dos agentes dentro da área de trabalho, acompanhamento do cumprimento de itinerários, verificação do estado dos equipamentos, assim como da disponibilidade de insumos; Capacitação do pessoal sob sua responsabilidade. É ainda função do supervisor a solução de possíveis recusas, em auxílio aos agentes de saúde, objetivando reduzir pendências, cabendo-lhe manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de sua área. Tal como os agentes de saúde, também o supervisor deve deixar no posto de abastecimento (PA) o itinerário a ser cumprido no dia.
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com dosagens e análise bacteriológica, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
TÉCNICOS DE FARMÁCIA	Manipulação de medicamentos injetáveis e suporte na confecção de rótulos, lavagem do material, reposição do estoque, rotulagem, embalagem e entrega nos setores.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Promove uma avaliação do desenvolvimento das relações sociais, educativas e da autonomia e independência desses sujeitos nas suas atividades básicas de vida diária e produtiva.
VISITADOR SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)	Realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no CadÚnico para: atualizar ou excluir cadastros em multiplicidades; apurar denúncias referentes ao recebimento do Programa Bolsa Família por pessoas que não se encontram dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal; realizar busca ativa de usuários que evadiram das atividades sócio- assistenciais.

